

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 122/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64493.004103/2026-74

2. Descrição da necessidade

A necessidade consiste na contratação de serviço de disponibilização de caçambas estacionárias de 7 m³, destinadas ao acondicionamento, coleta, remoção e transporte de resíduos provenientes de obras, reformas e serviços de manutenção nas instalações do 5º CGEO. A contratação permitirá manter as áreas internas e externas da Organização Militar organizadas, seguras e adequadas à execução das atividades, evitando o acúmulo de entulhos e contribuindo para a preservação das instalações e para a adequada destinação dos resíduos.

Dessa forma, a contratação do serviço de fornecimentos de caçambas para remoção de entulhos mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA VALIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço deverá contemplar a disponibilização de caçambas estacionárias com capacidade de 7 m³, em condições adequadas de utilização e compatíveis com as atividades de acondicionamento e remoção de resíduos da construção civil.

A empresa contratada deverá realizar a disponibilização, retirada e substituição das caçambas conforme as necessidades da Administração, bem como providenciar o transporte e a destinação dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

As caçambas deverão apresentar condições adequadas de segurança, conservação e estanqueidade, de modo a evitar derramamento ou dispersão indevida dos resíduos durante sua utilização e transporte.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas alternativas para o atendimento da necessidade, incluindo a contratação de empresa especializada para disponibilização de caçambas, a contratação de serviço de disponibilização de caçambas com retirada e transporte dos resíduos e a contratação de empresa para execução integral da remoção dos resíduos.

Considerando que o Pelotão de Obras realiza diretamente as atividades relacionadas ao acondicionamento dos resíduos, mostra-se mais adequada a contratação de empresa especializada para disponibilização das caçambas, com posterior retirada, transporte e destinação dos resíduos.

A alternativa escolhida mostra-se adequada à necessidade identificada, pois permite à Administração dispor de recipientes apropriados para o acondicionamento dos resíduos e contar com serviço especializado para sua retirada, transporte e destinação, sem necessidade de contratação de serviço mais amplo que aquele efetivamente demandado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de caçambas estacionárias com capacidade de 7 m³, destinadas ao acondicionamento e posterior remoção de entulhos provenientes de obras, reformas e serviços de manutenção realizados nas instalações do 5º CGEO.

A contratação deverá contemplar a disponibilização das caçambas, sua retirada quando solicitado pela Administração, transporte dos resíduos e destinação ambientalmente adequada, conforme as condições estabelecidas na contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a necessidade de 06 (seis) caçambas estacionárias com capacidade de 7 m³ cada, destinadas ao acondicionamento e remoção dos resíduos provenientes de obras, reformas e serviços de manutenção realizados nas instalações do 5º CGEO.

O quantitativo foi definido com base no levantamento das intervenções e na necessidade estimada de remoção dos resíduos, conforme documentação de suporte constante dos autos, buscando atender à demanda identificada sem contratação excessiva.

As estimativas das quantidades seguem na tabela abaixo:

Bem	Estimativa
22888 - Locação Bens Móveis (caçamba de entulho de 7m³)	6 Und

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.033,50

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.033,50 (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O valor estimado deverá ser fundamentado na metodologia e nas fontes utilizadas para sua obtenção, conforme documentação constante dos autos, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor com a solução identificada e subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a contratação tem por objeto um único serviço de disponibilização de caçambas para acondicionamento, remoção, transporte e destinação dos resíduos, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da solução.

A execução integrada permite melhor coordenação das atividades de disponibilização, retirada, transporte e destinação dos resíduos, evitando a fragmentação da responsabilidade pela execução do serviço e assegurando maior eficiência operacional.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender a demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar, itens do PCA 07-2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá:

- remoção adequada dos resíduos provenientes de obras e manutenções;
- melhoria das condições de limpeza, organização e segurança das áreas do 5º CGEO;
- redução do risco de acidentes decorrentes do acúmulo de entulhos;
- adequada destinação dos resíduos da construção civil;
- preservação das instalações e melhoria das condições de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências administrativas adicionais relevantes para a execução da solução, além da designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço e da definição dos locais de disponibilização das caçambas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade, os órgãos e entidades da administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas. Neste caso, a impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo. **A contratação possui potencial de impacto ambiental relacionado à geração, transporte e destinação dos resíduos da construção civil. Como medida mitigadora, deverá ser exigida a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando-se a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes ao gerenciamento de resíduos da construção civil.**

A empresa contratada deverá realizar o transporte e a destinação dos resíduos em condições adequadas, evitando descarte irregular e danos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para o **fornecimento de caçambas destinadas à coleta, remoção e transporte de entulhos** mostra-se viável e necessária para atender às demandas de manutenção, conservação e execução de serviços nas instalações do **5º Centro de Geoinformação (5º CGEO)**.

A realização de obras, reformas, manutenções prediais e demais serviços de conservação das instalações gera, de forma recorrente, resíduos da construção civil, tais como restos de materiais, concreto, argamassa, madeira, embalagens, materiais provenientes de demolições e outros resíduos inservíveis. A adequada remoção desses materiais é indispensável para manter os locais de trabalho organizados, seguros e em condições apropriadas de utilização.

A disponibilização de caçambas por empresa especializada permitirá o **acondicionamento adequado dos resíduos, a remoção periódica dos entulhos e sua destinação ambientalmente adequada**, evitando o acúmulo de materiais nas áreas internas e externas da Organização Militar. Tal medida contribui diretamente para a prevenção de acidentes, a melhoria das condições de segurança e salubridade, além da preservação das instalações e do meio ambiente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA VALIM

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 14:41:56.